



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.084
30 DE ABRIL DE 2024
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 17/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 873/2024 – Processo Dispensa nº 17/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com fundamento no Parecer Jurídico 076/2024 - PGM de 25/04/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), vencedora do lote 01 com valor de **R\$ 225.906,00**.

Ibiporã, 29 de abril de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 198/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.772.501,97 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais, e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
127 - 3.1.91.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.501,97
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
552 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.1.121.	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	
1350 - 4.4.90.61.00.00	3100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.450.000,00
	Total Suplementação:	4.772.501,97

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRESÍMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
123 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.501,97
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Redução:		322.501,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÕES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 336, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 05/2.024, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla "Léo e Marky" para o dia 05 de Junho de 2.024, durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 199/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 866/2.024, Inexigibilidade nº 05/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Proc. Adm. nº. 866/2024 – Inexigibilidade nº. 05/2024 – Contrato nº. 199/2024 – Protocolo nº 7334/2.024.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "Léo e Marky" para o dia 05 de Junho de 2.024, durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal.

VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 meses, equivalente a 28 de agosto de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Domingos Teixeira dos Santos	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024.

Ibiporã, 29 de abril de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2.024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, para licença de uso, implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica e locação de sistema web e aplicativos integrados móbile (android) para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue, que deverá estar pronto para implantação, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 197/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 788/2.024, Pregão Eletrônico nº 17/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, o Secretário Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Fábio Luiz Gambarotto, matrícula nº 27931, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Rafael de Paula Souza, matrícula nº 36231, e a Servidora Vanessa Cristina Luquini, matrícula nº 41981, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ/MF 07.565.202/0001-20.

Proc. Adm. nº 788/2.024 – Pregão Eletrônico nº 17/2.024 – Contrato nº 197/2.024 - Protocolo nº 13.447/2.023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, para licença de uso, implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica e locação de sistema web e aplicativos integrados móbile (android) para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue, que deverá estar pronto para implantação, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
964	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.39.00.00.	494
965	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.39.00.00.	4942

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Fabio Luiz Gambarotto (Titular)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Rafael de Paula Souza (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Cristina Luquini (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 29 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 336, DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 05/2.024, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla “Léo e Marky” para o dia 05 de Junho de 2.024, durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 199/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 866/2.024, Inexigibilidade nº 05/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Proc. Adm. nº. 866/2024 – Inexigibilidade nº. 05/2024 – Contrato nº. 199/2024 – Protocolo nº 7334/2.024.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla “Léo e Marky” para o dia 05 de Junho de 2.024, durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal.

VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 meses, equivalente a 28 de agosto de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Domingos Teixeira dos Santos	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024.

Ibiporã, 29 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 161, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 416, de 27 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 416, de 27 de setembro de 2022, que trata da suspensão de emissão de Alvara de Construção e Parcelamento de Solo no Condomínio de Chácaras Itaúna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Divulga empregada pública com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos anexos ao Protocolo nº. 8925/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR empregada pública em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas no Comunicado Interno emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
90141	KELLY REGINA DA SILVA LIMA	13/03/2024	180 dias	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A empregada pública será reavaliada periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Colocar em Processo de Readequação Funcional servidora do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que Regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 8925, de 12 de abril de 2024 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR em Processo de Readequação Funcional a servidora abaixo relacionada, para desempenhar as atividades restritas e contidas nos Laudos Periciais emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
40221	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	11/04/2024	Indefinida	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin

Art. 2º. As servidoras em Processo de Readequação Funcional, serão reavaliadas periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria 210, de 19 de março de 2024, que atribuiu a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 210, de 19 de março de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de março de 2024, que atribuiu a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais ao servidor RENILSON LUIZ DA SILVA, matrícula 24981, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

Matr.	Nome	Símbolo
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	GD IV

Leia-se:

Matr.	Nome	Símbolo
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	GD VI

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Prefeito

PORTARIA Nº 292, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolo nº. 4323/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais **15 dias**, contados da data do término da primeira prorrogação concedida por meio da Portaria nº 258, de 04 de abril de 2024.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
TALITA CRISTINA GALVÃO	Farmacêutico Bioquímico	138/2024 – Publicação – 03/04/2024	19/04/2024	03/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 302, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Promoção na carreira de servidoras do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados ao término do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, aos profissionais do magistério que concluíram o estágio probatório e possuem comprovadamente habilitação para o nível superior, a partir do dia 1º de janeiro subsequente ao da conclusão do estágio, conforme segue:

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	CERTIFICADO/ DIPLOMA	PROMOÇÃO NÍVEL
11468/2023	46151	ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	Pós-Graduação em nível de Especialização, em “Atendimento Educacional Especializado”	II para III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
ANTONIO PRATA NETO
Secretário Municipal de Educação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 317, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Atribui aos servidores a Gratificação de Atividade Fiscal - GAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.310, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a partir de 1º de abril de 2024, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas baixo relacionados, a **Gratificação de Atividade Fiscal - GAF**:

Matr.	Nome
49491	FLAVIO FERREIRA TAVARES
32321	FLAVIA YOSHIKO TANITA
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER
49301	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO
37711	LUIZ ANDRE DA SILVA
49691	MAURA RENATA HEZEL ROIK
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER
22831	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE
36891	TATIANA FRANCO GARCIA
49261	WESLEY CONSOLIN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 324, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido por meio do Protocolo nº 9567/24 devidamente analisado pela Comissão designada pela Portaria nº 095/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SANDRA REGINA PEDRO, matrícula 21971, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito, de mais 5% (cinco por cento), pela conclusão de curso de pós-graduação em "Psicopedagogia Clínica e Institucional" a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 184, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 026/2024, de 25 de março de 2024 de convocação do candidato aprovado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado CLEVERSON PAVANELI, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 316, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Periculosidade às servidoras ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO, os artigos 197, inciso II e 203, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118) e Lei Municipal nº. 2886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER, 30% de Adicional de Periculosidade, sobre o vencimento básico, das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Matrícula:	Nome:
47881	JECIMERE FERREIRA MAILKUT PIRES

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



40581

ROSELY APARECIDA FLAUZINO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 321, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família à empregada pública.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o pedido da Licença por Falecimento de Pessoa da Família, informado no Protocolo no. 10053/2024.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada pública APARECIDA DE LOURDES CORREA SIOLFI, matrícula 77791, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Enfermeiro, a licença por falecimento de pessoa da família de 02 (dois) dias, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 322, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
prot 9712/24	43641	SYLVIA KARINE DE DEUS BUSSULO	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras - San Rafael	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas - Vila Esperança de manhã/ Divisão de Regulação e Agendamento de tarde	01/04/2024
prot 9787/24	18801	ANDREA APARECIDA STROKA	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola	23/04/2024
prot 9808/24	49851	LUCIO MAURO ROCKER DOS SANTOS	Divisão Administrativa (Secretaria De Saúde)	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira - UPA	21/04/2024
***	38911	SIMONE JESUINA DOS SANTOS	Unidade Básica De Saúde Dr. Eugenio Dal Molin - Centro	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	14/02/2024
***	26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Escola de Governo da PMI	22/04/2024
prot 9952/24	22911	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira - UPA	Unidade Básica De Saúde Dr. Eugenio Dal Molin - Centro das 8h as 11h/ Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Planejamento e Controla das 11h as 14:15h	17/04/2024



prot 3561/24	47301	MAICO ONO	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras - San Rafael	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Pérola nas 2ª e 6ª-feiras/ Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras – San Rafael nas 3ª-feiras/ Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa nas 4ª e 5ª-feiras	23/02/2024
-----------------	-------	-----------	--	--	------------

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria 299, de 17 de abril de 2024, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar Investigativo nº 008/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 299, de 17 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 17 de abril de 2024, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar Investigativo nº 008/2024, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar Investigativo nº 008/2024, em face de R.L.G. para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria de Educação.”

“Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, art. 258 da Lei Municipal nº 2.236/2008, bom como orientação tida como subsidiária da CDU a instauração de PROCESSO DISCIPLINAR INVESTIGATIVO nº 008/2024, em face da servidora R.L.G pela suposto cometimento dos crimes tipificados no artigo 136 do Código Penal e artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.”

“Art. 7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 03 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.”

Leia-se:

“Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2024, em face de R.L.G. para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria de Educação.”

“Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, art. 258 da Lei Municipal nº 2.236/2008, bom como orientação tida como subsidiária da CDU a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº 008/2024, em face da servidora R.L.G pela suposto cometimento dos crimes tipificados no artigo 136 do Código Penal e artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.”

“Art. 7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 03 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.”

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E AVIAÇÃO

DECRETO Nº 177/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 1572/2024.

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 193/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de Junho de 2019, de SUBDIVISÃO do Lote PARTE A da subdivisão dos lotes 09-C e 21-B-1, que por sua vez é subdivisão dos lotes 09-C e 21-B, da Gleba Patrimônio Ibiporã e Lotes 09-E1, 09-F1 e 09G1, da subdivisão de partes dos Lotes 09-E, 09-F e 09-G, da Gleba Ibiporã, deste Município e Comarca de Ibiporã, medindo 42.761,60m², com matrícula nº 12.291, neste Município, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

LOTE PARTE A-REM..... MEDINDO 1.218,83M²

Leia-se:

LOTE PARTE A-REM.....MEDINDO 1.213,83M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Abril de 2024.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 07, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Convoca para...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar no dia 01 de maio de 2024 na 22º Prova Pedestre Adriana De Souza no dia 01 De Maio De 2024 para auxílio na decoração, distribuição de água e alimentação aos atletas, instalação de faixas indicativas no percurso, entrega de medalhas e troféus, realização de cadastros dos vencedores, entre outras atividades relacionadas ao evento.

•Elaine Cristina Franchi:

CPF: 045.035.609-48;

Agente Comunitária de Saúde - UBS La Fontaine Correa da Costa;

Matricula: 4205-1;

Telefone:43-98428-0746.

•Marta Valéria de Oliveira Scanavez:

CPF:569-416.339-72;

Agente Comunitária de Endemias – Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin;

Matricula: 4022-1;

Telefone 43-98498-1292.

•Emily Garcia:

CPF:073.784.059-57;

Agente Comunitária de Endemias- UBS La Fontaine Correa da Costa;

Matricula: 4436-1;

Telefone; 43-99130-9181.

•Rosangela Aparecida Balestra:

CPF 836.936.379-20;

Agente Comunitária de Endemias – Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin;

Matricula: 4596-1;

Telefone: 43-98499-3862.

O servidor abaixo estará realizando horas para reposição de horas de mestrado;

•Alex Sandro Alves:

CPF 03483038906;

Matricula;3374-1;

Contador – Secretaria Municipal de Saúde –sede;

Telefone 43-9 9907-7983.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde

IBIPREV

PORTARIA No. 031, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado José Carlos Soares Vieira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.037/2024 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de abril de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 048, de 28 de agosto de 2017 do servidor JOSÉ CARLOS SOARES VIEIRA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV – Classe “A” – Nível –“14” da tabela de vencimentos no valor de R\$ 2.045,53 (dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) acrescidos de 17% (dezesete por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.393,27 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 01/09/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados do servidor serão: Proventos de Inatividade R\$ 2.944,46 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) acrescidos de 17% (dezesete por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 3.445,02 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA No. 032, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da pensão concedida ao Senhor MARIO DA PALMA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 17 de abril de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 032/2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 807/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Esvaziamento de Efluentes**.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, de Ibiporã (PR), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2154/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 807/2024, Pregão Eletrônico nº 1/2024.

Art. 2º Designar como Gestor, o servidor Messias Alencar de Godoy, matrícula nº 3161, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como fiscal, o servidor Adilson Ribeiro, matrícula nº 1471, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 30 de abril de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 033/2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 809/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Coleta de Resíduos Sólidos**.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, de Ibiporã (PR), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2154/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 809/2024, Pregão Eletrônico nº 2/2024.

Art. 2º Designar como Gestor, o servidor Roberson Leandro Rodrigues, matrícula nº 2851, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como fiscal, o servidor Renan Diego Borges, matrícula nº 3311, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula nº 3291, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 30 de abril de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial